

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 308

de 15 de dezembro de 1.953.-

"Autoriza transferência de escola e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica transferida para o bairro "Cafundó", distrito da sede, a escola rural do bairro Bom Retiro, com a denominação de "Prof. Odilon Ribeiro".-

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, ressalvado o mínimo de Cr\$5.000,00, o prédio situado no bairro Bom Retiro, pertencente ao Patrimônio Municipal, destinado á sede da escola rural e aplicar o numerário apurado na construção do prédio para a sede da escola do bairro "Cafundó".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contém.-

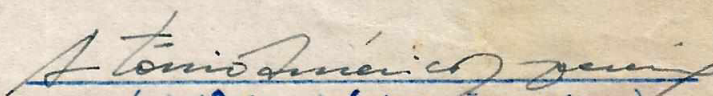
Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de dezembro de 1.953.-



(DR. Pedro Rennó Moreira)

Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)

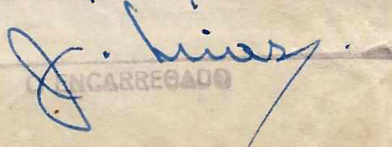
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PROTÓCOLO

190-7/1/54


ENCARREGADO